



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35461068 / 35462400

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

DECRETO Nº 29/2024, de 29 de Abril de 2024.

“Nomeia os Membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de abril de 2002 que altera a Lei Municipal 118/2001 de 18/12/2001 que ‘Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito’, e Resolução CONTRAN nº 357/2010 de 02 de Agosto de 2010,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam a partir desta data, designados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os seguintes Servidores:

Presidência:

Presidente: **LUCIANA SILVESTRE** – RG 30.578.710-X

Suplente: Leandro Rafael Domingues de Proença – RG 46.201.837-4

Representantes da Entidade que impôs a Penalidade (PMB):

Titular: **ROBERTO APARECIDO DE SOUZA** – RG 19.551.620-5

Suplente: Juliano Domingues de Oliveira – RG 29.244.278-6

Representantes da Sociedade ligada à área de Trânsito

Titular: **ARIANE LOPES DE CAMARGO** – RG 43.037.019-2

Suplente: Saulo Figliolo de Araújo – RG 49.326.109-6

ART. 2º - A junta referida no Artigo 1º será responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN, criado nos termos da Lei nº 118/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e suas alterações.

LA 1. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 – Centro – CEP 18290-000

Fone/Fax: (15) 35461211 / 35461068 / 35462400

e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

ART. 3º - Os serviços prestados pelos membros da JARI serão remunerados em conformidade com o que dispõe a legislação vigente.

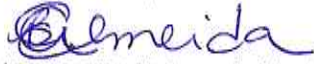
ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Fica revogado o Decreto nº 12/2023, de 13 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Buri, em 29 de Abril de 2024.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra.


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X